

**PERCEPÇÃO DO PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO E DA CONTABILIDADE  
NO PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
OBRIGATÓRIAS DA PREFEITURA DE PORTO ALEGRE<sup>1</sup>**

Lidiane Weber Lopes<sup>2</sup>

Márcia Bianchi<sup>3</sup>

**RESUMO**

O objetivo deste estudo é analisar como os profissionais de comunicação e da contabilidade podem tornar a divulgação das Demonstrações Contábeis obrigatórias, contidas no portal de transparência do município de Porto Alegre, mais atrativas para a população em termos de incremento do Controle Social. Quanto aos procedimentos metodológicos, esta pesquisa é classificada como qualitativa, descritiva e levantamento, por meio de entrevista. A justificativa do estudo consiste na importância de um controle social efetivo sobre os gastos públicos através de entrevistas semiestruturadas com profissionais da área de comunicação e contabilidade. Ao considerar que o universo comunicacional está em constante evolução, tem-se que os profissionais da área de Comunicação podem, por meio de ferramentas e conhecimento técnico próprios da área, melhorar o processo de divulgação das informações contidas nas Demonstrações Contábeis obrigatórias disponibilizadas no portal de transparência do município de Porto Alegre, fazendo com que o público-alvo seja atingido de maneira mais efetiva incentivando o Controle Social. Os resultados obtidos evidenciaram que as informações disponibilizadas no portal, apesar de estarem cumprindo a lei, não atingem o objetivo principal de prestar contas para a sociedade, devido à falta de divulgação e dificuldade de compreensão dos seus dados contábeis. Assim, é possível inferir que o trabalho conjunto das áreas de contabilidade e comunicação pode tornar mais acessível o portal de transparência, atingindo uma porcentagem maior da população incrementando assim o controle social.

**Palavras-chave:** Controle Social. Transparência. Divulgação. Contabilidade Pública. Comunicação.

**PERCEPTION OF THE COMMUNICATION AND ACCOUNTING PROFESSIONAL  
IN THE PROCESS OF DISCLOSURE OF MANDATORY ACCOUNTING  
STATEMENTS IN PORTO ALEGRE'S TOWN HALL**

**ABSTRACT**

The objective of this study is to analyze how communication professionals can turn the mandatory disclosure of financial statements, presented in the transparency portal of Porto

---

<sup>1</sup> Trabalho de Conclusão de Curso apresentado, no primeiro semestre de 2017, ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

<sup>2</sup> Graduanda do curso de Ciências Contábeis da UFRGS. (lidianeweber@hotmail.com).

<sup>3</sup> Orientadora. Doutora em Economia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Mestre em Ciências Contábeis pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). Professora do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da UFRGS e do PPGCONT-UFRGS. (marcia.bianchi@ufrgs.br).

Alegre's county, more attractive to a population in terms of increasing Social Control. As for methodological procedures, this research is classified as qualitative, descriptive and survey, through an interview. The importance of the study is justified by the effective social control over public spending through semi-structured interviews with professionals in the area of communication and accounting. Because the communicational universe is constantly developing, the communication professionals can through tools and technical knowledge of the area improve the process of disclosure of the information contained in the financial statements available in the transparency portal of Porto Alegre's county, therefore making the target public affected in a more effective way by encouraging Social Control. The results obtained evidenced that the information available on the portal, despite being in compliance with a law, do not achieve the main objective of accountability to society, due to the lack of disclosure and difficulty of understanding in accounting information. This way, it is possible to infer that the joint work of the accounting and communication areas can make the portal of transparency more accessible, reaching a larger percentage of the population, so increasing social control.

**Keywords:** Social control. Transparency. Disclosure. Public accounting. Communication.

## 1 INTRODUÇÃO

Em nome da transparência dos gastos públicos e da necessidade de apuração dos resultados, a Lei n. 4.320/64 definiu, a obrigatoriedade de a contabilidade revelar as alterações patrimoniais ocorridas no exercício financeiro, de modo a dar conhecimento dos atos e fatos praticados pelos administradores públicos (HADDAD; MOTA, 2010). A Contabilidade Pública é responsável por todos os fenômenos que interferem no orçamento, finanças e patrimônio dos entes públicos. Suas movimentações contábeis devem ser passíveis de acompanhamento a qualquer momento, desde o seu início, sendo organizadas de forma que seu acesso seja facilitado (KOHAMA, 2009).

Além disso, a participação da sociedade é um direito assegurado pela Constituição Federal, não apenas para escolher seus representantes, mas também para permitir que os cidadãos não só participem da formulação das políticas públicas, mas, também fiscalizem a aplicação dos recursos públicos, como definido em seu artigo 37, §3º, no qual instituiu que “a lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta” (BRASIL, 1988).

Portanto, o cidadão pode e tem todo o direito de participar da gestão pública e de exercer o controle social do gasto do dinheiro público. É imprescindível que cada um assuma essa tarefa, incentivando assim a evolução da Administração Pública. Porém, ainda que seja obrigatória a divulgação das Demonstrações Contábeis (DC's), tem-se que o público-alvo não é atingido plenamente. Os motivos são múltiplos, destacando-se a forma de apresentação, a complexidade da linguagem utilizada, os veículos de comunicação entre outros, portanto o controle social não

é eficaz, pois a informação não desperta o interesse na população justamente por seu acesso não ser facilitado.

Esta pesquisa visa responder a seguinte questão: *Como os profissionais de comunicação juntamente com profissionais da área contábil podem tornar a divulgação das Demonstrações Contábeis obrigatórias mais atrativas para a população em termos de incremento do Controle Social quanto ao município de Porto Alegre?* Desta forma, o objetivo do estudo é analisar como os profissionais de comunicação e da contabilidade podem tornar a divulgação das Demonstrações Contábeis obrigatórias mais atrativas para a população em termos de incremento do Controle Social no município de Porto Alegre.

O estudo de Sales (2012), ao analisar os Portais da Transparência dos Estados brasileiros e do Distrito Federal, verificou que o cidadão só poderá discutir, mobilizar-se e exigir mudanças apenas se este tiver consciência quanto ao seu papel em uma sociedade democrática. Ainda, em Viana *et al.* (2013) foi identificado baixo nível de divulgação de informações no Portal de Transparência do município de Manaus, concluindo que a significância para o cidadão poderia ser avaliada como limitada. Já, Ferry e Eckersley (2015) acreditam que há dificuldade para a maioria dos cidadãos analisarem dados contábeis, pois estes são apresentados em um formato bruto com pouca informação contextual. Assim, existe uma lacuna para a realização do estudo no sentido de verificar, através da percepção dos profissionais de comunicação em parceria com profissionais da área contábil, como a divulgação das Demonstrações Contábeis obrigatórias podem ser mais atrativas para a população.

O estudo está organizado, além desta introdução destinada à contextualização do tema e introdução da questão problema que motiva a pesquisa, em uma base teórica envolvendo Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Controle Social, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Acesso à Informação e Auditoria Governamental, além de outros estudos relacionados. Na terceira seção, são relatados os procedimentos metodológicos utilizados e, na seção quatro, são descritos e analisados os dados obtidos. Por fim, na quinta seção, são apresentadas as considerações finais acerca do estudado e sugeridas abordagens para estudos futuros.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

Nesta seção são apresentados conceitos como Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Acesso à Informação, entre outros. A finalidade desta seção é demonstrar que a Contabilidade Aplicada ao Setor Público apresenta particularidades, a começar pelos conceitos orçamentários que ensejarão registros contábeis próprios

possibilitando o controle e a avaliação, sendo um importantíssimo instrumento para o controle da Administração Pública pela sociedade.

## 2.1 CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público é definida como o ramo da contabilidade que registra, controla e demonstra a execução dos orçamentos, dos atos e fatos do patrimônio público e suas variações. Para Lima (2010, p. 222), “é o ramo da Ciência Contábil que aplica na administração pública as técnicas de registro dos atos e fatos administrativos, apurando resultados e elaborando relatórios periódicos, levando em conta as normas de Direito Financeiro (Lei nº 4.320/64)”. Essa lei estabelece muitos dos procedimentos e funções que são exercidas pela Contabilidade Pública.

A NBC 16 é composta pelas normas referentes à Contabilidade Aplicada ao Setor Público, visa à convergência dos preceitos que regem a Contabilidade Pública aos padrões internacionais. De acordo com definição desta norma, o objetivo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público é fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados, receitas e despesas, e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações, em apoio ao processo de tomada de decisão; realizar adequada prestação de contas e, inclusive, incentivar o controle social. O objeto da Contabilidade Pública é o patrimônio público (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2012).

Porém, não basta conhecer os princípios e técnicas contábeis profundamente, faz-se necessário também ter a compreensão das determinações contidas na legislação relativa à administração pública. Assim, é possível encontrar base legal para os procedimentos aplicados pela Contabilidade Pública na Lei n.4.320/64, ela institui as normas gerais aplicadas à contabilidade aplicada ao setor público, em seu artigo 90 determina: “A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada à conta dos mesmos créditos e as dotações disponíveis”. (BRASIL, 1964). Esta evidenciação é fundamental para o controle da arrecadação e eventual aplicação dos recursos públicos.

A divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição, é considerada por Castro e Garcia (2008) como uma classificação de publicidade. Ainda, “o princípio da publicidade visa propiciar conhecimento e controle ao povo em geral” (CASTRO; GARCIA, 2008, p. 22). Desta forma o gestor público deve atender ao

exercício da ampla transparência de todos os atos e fatos que apresentem valores vinculados aos gastos públicos em áreas prioritárias como a educação e a saúde, oriundos dos impostos e contribuições do cidadão, ou seja, as receitas arrecadadas e despesas executadas, formas de estruturação das contas públicas. Desse modo, a transparência é elemento fundamental em qualquer democracia possibilitando o controle social nos gastos públicos.

## 2.2 CONTROLE SOCIAL

O Controle Social, para Fonseca (2009), é um instrumento democrático no qual ocorre a participação dos cidadãos no exercício do poder colocando a vontade social como fator de avaliação para a criação e metas a serem alcançadas no âmbito de algumas políticas públicas, ou seja, é a integração da sociedade com a administração pública, com a finalidade de solucionar problemas e as deficiências sociais com mais eficiência.

No Brasil, tal conceito foi estabelecido legalmente com a promulgação da Constituição Federal de 1988, incorporando a participação da comunidade na gestão de políticas públicas. Alguns artigos da Constituição são orientadores desta filosofia. Logo no primeiro artigo, em seu parágrafo único, afirma-se que “todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição” (BRASIL, 1988).

O conceito de controle social indica, portanto, a participação da sociedade na elaboração, acompanhamento e monitoramento das ações de gestão pública. Na prática, significa definir diretrizes, realizar diagnósticos, indicar prioridades, definir programas e ações, avaliar os objetivos, processos e resultados obtidos.

Ainda, para Carlos (2009) uma participação popular efetiva através dos instrumentos de Controle Social insurge como fundamental, senão obrigatória, tanto para a orientação dos trabalhos do controle institucional, como para a legitimação da atuação de representantes diretos da vontade social.

Definido isso, pode-se concluir que o cidadão ao utilizar os instrumentos de participação, previstos na legislação, para alcançar objetivos comuns junto à administração pública, está favorecendo a criação de governos mais democráticos, tendo em vista que a importância da participação da sociedade para a democratização do país, e este envolvimento dos cidadãos com o governo pode gerar o fortalecimento do exercício da cidadania, a transparência da gestão, a melhoria da qualidade dos serviços públicos oferecidos, e outros benefícios.

### 2.3 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A Lei Complementar 101/2000, também denominada de Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece, em regime nacional, parâmetros a serem seguidos relativos ao gasto público de cada ente federativo (estados e municípios) brasileiro. Objetiva corrigir o rumo da administração pública, bem como limitar os gastos às receitas, mediante a adoção de técnicas de planejamento governamental, controle interno e externo, organização e principalmente a transparência das ações do governo em relação à população (BRASIL, 2000). Desta forma, ficam os administradores públicos obrigados a serem responsáveis no exercício de suas funções e sujeitos a penalidades definidas em legislação própria e reforçadas pela Lei Complementar n° 101 (BARBOSA, 2011).

A Lei complementar n° 101 define:

Art. 1° Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1o A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar (BRASIL, 2000).

De acordo com Cruz (2011), a transparência da gestão fiscal é tratada na Lei como um princípio de gestão, que tem como propósito, entre outros aspectos, proporcionar ao público acesso a informações relativas às atividades financeiras do governo e deflagrar, de forma clara e previamente estabelecida, os procedimentos necessários à divulgação dessas informações.

O modelo orçamentário brasileiro é definido na Constituição Federal de 1988 e compõe-se de três instrumentos (BRASIL, 1988): o plano plurianual (PPA); as diretrizes orçamentárias (LDO); e, os orçamentos anuais (LOA).

Foram desenvolvidos para fins de instrumento de planejamento da Administração Pública. A eficiência da gestão fiscal se dá por meio da execução desses planos, visto que sua aplicação proporciona maior transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

O PPA é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo, estabelece diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para um período de 4 anos, organizando as ações do governo em programas que resultem em bens e serviços para a população. É aprovado por lei quadrienal, e nele constam, detalhadamente, os atributos das políticas públicas executadas, tais como metas físicas e financeiras, público-alvo, produtos a serem entregues à sociedade, etc. É ajustado a cada ano pela LDO, que visa fixar as prioridades para o período

seguinte, destacando quais investimentos são mais relevantes. A LOA, por sua vez, tem como principais objetivos estimar a receita e fixar a programação das despesas para o exercício financeiro de acordo com as diretrizes do PPA e as metas estabelecidas pela LDO (SILVA, 2007).

Cabe informar que Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) configura um instrumento que auxilia os governantes na gerencia dos recursos públicos dentro de um sistema de regras claras e precisas, aplicadas a todos os gestores e em todas as esferas de governo, relativo à gestão da receita e da despesa pública, ao endividamento e à administração do patrimônio público. Além disso, a Lei promove a transparência da gestão como mecanismo de controle social, através da publicação de relatórios e demonstrativos da execução orçamentária, apresentando ao contribuinte a utilização dos recursos públicos colocados à disposição dos governantes.

A criação da LRF representou um grande avanço, visto que é instrumento de responsabilização fiscal dos gestores, e apresenta forte cunho social ao se mostrar como uma iniciativa de permitir à sociedade conhecer e compreender as contas públicas, estimulando um controle social mais efetivo, partindo do pressuposto de que, o cidadão terá mais condições de cobrar, exigir e fiscalizar se conhecer de que forma estão sendo aplicados os recursos públicos (CARLOS, 2009).

## 2.4 LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação – LAI, entrou em vigor em 16 de maio de 2012, ela regulamenta o direito constitucional de qualquer pessoa, física ou jurídica, de obter informações públicas dos órgãos e entidades. São obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos, conforme disposto na LAI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:

I - os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público;

II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres (BRASIL, 2011).

De acordo com a Cartilha elaborada pela Controladoria Geral da União (CGU), “A Lei 12.527 representa uma mudança de paradigma em matéria de transparência pública, pois estabelece que o acesso é regra e o sigilo, exceção” (CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, 2011, p. 4). Desta forma, qualquer cidadão pode solicitar acesso às contas públicas, respeitando regras e prazos para obtenção das informações.

A divulgação das contas não deve ficar restrita às solicitações, conforme disposto na LAI, em seu 8º artigo, os órgãos e entidades públicas têm o dever de promover as informações públicas em local de fácil acesso independentemente da solicitação dos cidadãos (BRASIL, 2011). Desta forma as informações devem estar disponíveis em *sites* oficiais da Administração Pública sendo amplamente divulgadas. Os dados não expostos podem ser solicitados pelos cidadãos que tiverem interesse em informações adicionais.

Foram estabelecidos dois responsáveis para garantir o cumprimento da LAI no Poder Executivo Federal. Um deles é a autoridade de monitoramento, responsável por verificar o cumprimento da LAI no ente público a que pertence. Conforme previsto na LAI em seu art. 40:

No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência desta Lei, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II - monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos (BRASIL, 2011).

Cada órgão e entidade deve indicar um dirigente para desempenhar essa atribuição. Cabe também à autoridade de monitoramento recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à efetividade do acesso à informação na instituição.

O segundo responsável é a Controladoria-Geral da União (CGU), encarregada pelo monitoramento da Lei em todo Poder Executivo Federal. Cabe à CGU o fomento à cultura da transparência e a conscientização sobre o direito de acesso à informação. É de responsabilidade também da CGU publicar informações estatísticas sobre a implementação da Lei de Acesso e preparar relatório anual a ser encaminhado ao Congresso Nacional.



## 2.5 AUDITORIA GOVERNAMENTAL

Outro instrumento que contribui para o controle social é a Auditoria Governamental, pois não basta a população saber ter acesso às informações se estas não forem confiáveis. Segundo Lima e Castro (2003, p.68), a Auditoria Governamental é considerada uma ferramenta que visa avaliar a gestão pública e a aplicação de recursos públicos, corrigindo desperdícios, improbidade, negligência e as omissões além de possibilitar a melhor utilização dos recursos públicos. Para Araújo (1998, p.15), auditoria pode ser definida como “um conjunto de procedimentos aplicados sobre determinadas ações, objetivando verificar se elas foram ou são realizadas em conformidade com as normas, regras, orçamentos e objetivos”.

Este tipo de auditoria é uma imposição constitucional tendo em vista na Constituição Federal:

Art.70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens ou valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumas obrigações de natureza pecuniária (BRASIL, 1988).

Como mencionado anteriormente, a Contabilidade Aplicada ao Setor Público apresenta particularidades, pois prima pela necessidade de se comprovar a legalidade, legitimidade e avaliar os resultados, quanto a economicidade, eficiência e eficácia da gestão pública; desta forma a auditoria governamental envolve uma situação atípica. Portanto, seu objetivo segundo Vale (2001), é a gestão dos recursos públicos, cujas principais características são a propriedade pública e a escassez de recursos, pois decorrem de contribuições da população para custear bens e serviços que satisfaçam suas necessidades.

Deve-se saber tirar proveito do controle, pois através dele é possível obter informações sobre o plano organizacional, quanto à sua dinâmica e eficácia; sobre a execução dos projetos e atividades, se está em conformidade, ou não, com o planejamento; sobre o comportamento dos agentes e promotores da execução de projetos e de atividades, e do seu grau de adesão às políticas da Administração; sobre o comportamento da ação executiva e do nível de consecução das metas estabelecidas; e sobre os resultados obtidos, em confronto com as metas planejadas.

Com uma sociedade mais atuante, acompanhando e fiscalizando as contas públicas, sugerindo melhorias na estrutura administrativa, denunciando irregularidades, entre outras medidas de apoio, todo e qualquer sistema de controle se tornará mais eficiente. Assim, o

desafio dos administradores públicos consiste em gerenciar de maneira transparente e honesta os recursos do contribuinte e fazer da administração pública uma fonte de desenvolvimento para toda a comunidade.

## 2.6 ESTUDOS RELACIONADOS

Mendes, Oleiro e Quintana (2008) demonstram como a contabilidade e auditoria governamental influenciam a transparência pública e, por consequência, contribuem no combate à corrupção no Brasil, tendo como foco o papel da transparência e do controle social. Segundo eles, o Brasil ao se migrar de um Estado burocrático para um gerencial, tornou-se imprescindível um novo modelo de gestão, na qual prevê uma maior participação da sociedade na gestão pública. Para isso, em novembro de 2004, houve o lançamento do Portal da Transparência pela Controladoria-Geral da União (CGU), permitindo, assim, que qualquer cidadão possa acompanhar os programas e as ações de Governo. O estudo apontou que as iniciativas de adequar as práticas de controle interno, externo às reais necessidades da sociedade, encontram-se em constante aperfeiçoamento.

Em Sales (2012) foi analisado os Portais da Transparência dos Estados brasileiros e do Distrito Federal, a fim de verificar se estes podem ser considerados importantes instrumentos de controle social das finanças públicas e se atendem às normas previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal. Segundo a autora “é necessária a conscientização do cidadão quanto ao seu papel em uma sociedade democrática, pois, somente assim, este poderá discutir, mobilizar-se, exigir mudanças e transformar a realidade vigente.” Conclui que muito ainda deverá ser realizado. Entretanto, os avanços advindos da obrigatoriedade da divulgação dos dados públicos e da utilização das novas tecnologias já se encontram presentes.

Já Cruz *et al.* (2012) buscou verificar o nível de transparência das informações acerca da gestão pública divulgadas nos portais eletrônicos dos grandes municípios brasileiros. Concluíram que os municípios não estão divulgando de forma completa as informações necessárias, sendo os níveis de transparência considerados baixos e incompatíveis com o grau de desenvolvimento socioeconômico dos municípios.

Em Viana *et al.* (2013) foi avaliado a aderência aos critérios internacionais de transparência para a divulgação e apresentação das contas públicas do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Manaus (PMM). Identificaram baixo nível de divulgação de informações no Portal da Transparência do Município, concluindo que “a governança eletrônica e a responsabilização governamental, núcleo da definição de *accountability*, expressavam

informações fracas para o cidadão usuário”. Com efeito, a significância do Portal de Transparência da PMM para o cidadão poderia ser avaliada como limitada.

Para Ferry e Eckersley (2015), transparência e responsabilidade são questões fundamentais, especialmente na maneira que elas se relacionam com a boa governança e combate à corrupção. Eles acreditam que a maioria dos cidadãos tem dificuldade ao analisarem os dados disponibilizados pelos entes públicos, pois são apresentados em um formato bruto com muito pouca informação contextual. No entanto, iniciativas de transparência estão ajudando a reduzir a corrupção, pois representam um importante mecanismo através do qual os cidadãos podem verificar as informações que não tenha sido editado ou moldado por políticos poderosos. Por fim, concluíram que a transparência pode levar a uma maior responsabilização, é adaptável às mudanças em curso, e garante que os cidadãos possam acessar e entender os dados relevantes.

### **3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

A pesquisa realizada neste estudo é classificada quanto aos seguintes aspectos: qualitativa pela forma de abordagem do problema, descritiva de acordo com seus objetivos e levantamento, por meio de entrevista com base nos procedimentos técnicos utilizados.

A escolha da técnica qualitativa é pela capacidade de observar e captar a subjetividade do indivíduo, ou seja, permitir que o entrevistado exponha suas próprias ideias, gerando informações subjetivas, amplas e com maior riqueza de detalhes do que os métodos quantitativos, obtendo assim novos conteúdos e não apenas estatísticas. Para Silveira e Córdova (2009) os pesquisadores que utilizam os métodos qualitativos buscam explicar o porquê das coisas, exprimindo o que convém ser feito, mas não quantificam os valores nem se submetem à prova de fatos, pois os dados analisados são não-métricos e se valem de diferentes abordagens. Desta forma, na presente pesquisa foi adotada a pesquisa qualitativa, visto que o estudo utilizou levantamento, por meio de entrevista como a técnica de pesquisa, aplicada em profissionais da área de comunicação, do Tribunal de Contas do Estado (TCE), da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE) e da contabilidade.

Conforme Raupp e Beuren (2012) descrever significa identificar, relatar, comparar, entre outros aspectos. A pesquisa descritiva expõe características de determinada população ou fenômeno, tem por objetivo levantar as opiniões, atitudes e crenças, para Gil (2002, p. 42) uma de suas características mais significativas está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados, tais como o questionário e a observação sistemática. Considerando-se que

informações foram coletadas no website do município pesquisado, e também por realização da entrevista com profissionais da comunicação e contabilidade, há a caracterização de uma pesquisa descritiva.

Posto que o estudo busca o controle social através do esclarecimento das informações contidas nas Demonstrações Contábeis públicas por meio da aplicação da entrevista, a pesquisa foi classificada como levantamento. Conforme Gil (2002), pesquisas deste tipo tem como principal característica a interrogação direta das pessoas cujo comportamento se deseja conhecer, assim procede-se à solicitação de informações a um grupo significativo de pessoas acerca do problema estudado para obter-se as conclusões correspondentes aos dados coletados.

O levantamento por meio de entrevista, de acordo com Salvador<sup>4</sup> (1980) apud Ribeiro (2008), tornou-se um instrumento do qual se servem constantemente, e com maior profundidade, as pesquisas das áreas das ciências sociais e psicológicas. Recorrem estes à entrevista sempre que têm necessidade de obter dados que não podem ser encontrados em registros e fontes documentais, podendo estes serem fornecidos por determinadas pessoas.

Nesta pesquisa foi utilizada a forma de entrevista semi-estruturada (APÊNDICE A), realizada no período de junho de 2017. Segundo Boni e Quaresma (2005, p.75), nesta técnica combinam perguntas abertas e fechadas, onde o entrevistado tem a possibilidade de discorrer sobre o tema proposto.

A entrevista foi desenvolvida por meio de um roteiro de perguntas considerando os aspectos mais relevantes do problema apresentado. A amostra, deste estudo, foi quatro profissionais da área contábil, tendo em vista sua experiência na contabilidade pública e sua atuação direta no desenvolvimento e fiscalização das DC's e quatro profissionais da área de comunicação, tendo em vista sua expertise no processo de divulgação de informações que darão uma visão mais publicitária às DC's. Totalizando oito profissionais atuantes em cargos fundamentais no processo de elaboração e divulgação das demonstrações contábeis:

- um auditor da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado;
- um jornalista da RBS;
- um oficial de controle externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;
- um professor de contabilidade e membro da administração do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul;
- um técnico Tributário da Receita Estadual lotado na Contadoria e Auditoria Geral do Estado; e,

---

<sup>4</sup> SALVADOR, Angelo Domingos. **Métodos e técnicas de pesquisa bibliográfica**. Sulina, 1980.

- três professores de comunicação.

Através da estruturação do formulário de perguntas direcionadoras para estruturação da entrevista foi possível realizar uma análise das respostas à luz do problema de pesquisa, fornecendo pistas e “*insights*” sobre a forma como é percebida as informações para a promoção do controle social.

## 4 ANÁLISE DOS DADOS

São apresentados nesta seção a análise das informações contábeis no portal de transparência, o grau de entendimento dos entrevistados sobre as informações contábeis disponibilizadas no portal de transparência, e por fim, na terceira seção, é apresentada a análise da contribuição dos profissionais de comunicação na divulgação das Demonstrações Contábeis.

### 4.1 ANÁLISE DA DISPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

Ao ser levantada a questão sobre utilidade das informações contábeis disponibilizadas no portal de transparência do município de Porto Alegre para a fiscalização pública, na escala de 1 para irrelevantes; 2 para pouca ou nenhuma utilidade; 3 para utilidade mediana; 4 úteis para o controle social e 5 muito relevantes para o controle social. Todos os entrevistados acreditam ser muito relevantes para o controle social. Segundo os relatos a administração pública gerencia recursos provenientes da sociedade. Assim, a transparência na aplicação dos mesmos é fundamental à prática democrática pois obriga os poderes à transparência e *accountability*, possibilitando maior controle social. O que vai ao encontro com o estudo feito por Ferry e Eckersley (2015) o qual concluem que transparência e responsabilidade são questões fundamentais, especialmente na maneira que elas se relacionam com a boa governança e combate à corrupção. Porém, é unânime, entre os entrevistados, a opinião de que carece muito de um aprimoramento na forma dessa disponibilização; segundo eles, essas informações são limitadas, ou seja, quando não há qualidade na organização dos dados no portal elas não se tornam relevantes para o controle social.

Toda “caixa preta” que esconde informações importantes por meio de acessos complicados e toda informação indisponibilizada contribuem para gerar suspeição sobre o órgão público alvo de análise, mesmo quando tudo está completamente regular (Entrevista 3, 2017).

É importante distinguir entre dados (números, fatos etc) e informações (que são produto do cruzamento entre os dados). As informações quando dispostas sem o cuidado necessário se tornam irrelevantes para o controle social. “Um dado isolado de pouco serve; precisa de contextualização e ela surge, por exemplo, de comparações” (Entrevista 3, 2017).

Com relação ao modo como as informações contábeis são disponibilizadas à população (1 para inacessíveis; 2 de difícil acesso; 3 acessíveis para usuários experientes; 4 acessível e 5 de fácil acesso), um entrevistado acredita que as informações são acessíveis, servindo a quem quiser realizar acompanhamento e controle, assim como divulgá-las. Para outro entrevistado, as informações são de fácil acesso, segundo ele no caso do município de Porto Alegre, em virtude da existência da Controladoria-Geral do município de Porto Alegre (CGM), órgão central do Sistema de Controle Interno que tem a responsabilidade técnica de produzir o conteúdo explicativo do Balanço anual das Finanças Públicas, a transparência e o acesso à informação tornam-se mais acessíveis ao entendimento da população pois estão disponibilizados no Portal da Transparência e demonstrados através de textos explicativos (linguagem descritiva), gráficos, tabelas e planilhas. Esse julgamento também foi evidenciado no estudo de Sales (2012), o qual concluiu que os avanços advindos da obrigatoriedade da divulgação dos dados públicos e da utilização das novas tecnologias já se encontram presentes, apesar de ainda terem muito o que evoluir.

Os demais entrevistados concordam que essas informações são acessíveis para usuários experientes. Dentre os comentários surgiu que falta a divulgação da existência dessas informações e de que forma chegar nelas, pois até profissionais da área contábil têm certa dificuldade para encontrar o caminho certo para acessar certas informações devido ao site não possuir muita facilidade para pessoas inexperientes, “é preciso paciência para singrar os sites em busca do que se procura saber” (Entrevista 3, 2017).

Sobre a eclosão dos portais de transparência governamentais, ocorrido a partir de 2010, ter sobrepujado a publicação das DC's obrigatórias por meio de mídia impressa, três entrevistados concordam com a afirmação, três discordam e dois se sentem indiferentes ao que foi dito. Os entrevistados que concordam afirmam que os portais de transparência são meios de busca e pesquisa de informações muito mais acessados do que a publicação da mídia impressa devido à facilidade de publicação, veiculação e acesso. “Sabemos que existe um lobby por trás disso dos próprios órgãos de imprensa e jornalismo que sentiram bastante a perda desse canal de publicação para o portal” (Entrevista 2, 2017). Para esse profissional a mídia impressa acaba sendo um meio muito oneroso para o estado principalmente para entidades públicas que já têm tanta carência de recursos. “Eu não vejo necessidade hoje desse tipo de publicação, a não ser

para oficializar, mas nada que não possa ser oficializado por um portal ou um site que hoje é muito mais acessado por qualquer pessoa” (Entrevista 2, 2017). Os profissionais que discordaram da sentença afirmam que as DC's obrigatórias estão sendo informadas independente da eclosão dos portais de transparência governamentais e que os portais e publicações impressas são espaços complementares de oferecimento de visibilidade. “É possível que, no futuro, o fim dos jornais impressos conduza todo o material para o meio digital, mas não é assim que acontece hoje e nem isto é permitido por legislações específicas” (Entrevista 3, 2017). Os entrevistados que se mostraram indiferente à afirmativa acreditam que não há correspondência entre as duas variáveis.

De acordo com as entrevistas o contador pode despertar o interesse da população para as DC's de várias maneiras, a primeira seria simplificar a linguagem, mostrando de que forma os números podem fazer diferença para aquelas pessoas, dando forma e sentido aos números. “Não tem como uma pessoa que nunca estudou contabilidade pública entender o que é um ‘resto a pagar’ por exemplo, essa simplificação da linguagem é imprescindível, desde que esteja falando em envolver a população nesse conhecimento” (Entrevista 2, 2017). Outra questão seria fazer programas de educação fiscal, é importante que a contabilidade e a profissão como um todo, através das entidades e das universidades, comece a promover mais programas de educação fiscal onde a população possa vir a obter um conhecimento que ajude a, primeiramente, se relacionar melhor com as finanças públicas e depois a entender os relatórios. Elaborar gráficos dos relatórios poderia ser uma forma de apresentação alternativa às apresentadas pela legislação vigente, assim estes relatórios seriam mais fáceis de entender que os relatórios numéricos.

Além disso, as notas explicativas e os termos de aprovação ou ressalvas apresentam uma formatação específica que deve ser mantida como está, uma vez que ela uniformiza procedimentos. Como sugestão de melhoria, poderia ser implementado pela direção do órgão, com visto do contador, um texto complementar apresentado em termos de fácil entendimento para leigos (a população). Da mesma forma que muitas empresas privadas e públicas apresentam o seu balanço social, poderiam apresentar a Demonstração Contábil também com gráficos e textos fáceis de entender.

#### 4.2 ANÁLISE DO GRAU DE ENTENDIMENTO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DISPONIBILIZADAS NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

Quanto à percepção dos entrevistados sobre o entendimento das informações contábeis disponibilizadas no portal de transparência, para eles, o dado só se torna informação quando é trabalhado e analisado, expondo um posicionamento com interpretação. Normalmente, tabelas e planilhas com dados não se configuram em informação. “Atualmente, os portais de transparência, ao meu ver, são apenas uma fantasia em que acreditamos ter acesso a todas as informações contábeis de determinado órgão público, quando, na verdade, sem a tradução desses números não se tem nada” (Entrevista 8, 2017). Maior parte da população não entende os dados apresentados e os que entendem não utilizam o portal como forma de controle social, não acessam para saber onde tal orçamento está destinado à saúde, educação, saneamento, segurança, etc. A população dificilmente procura essas informações no portal de transparência e se for buscar não irá encontrar de forma clara, são informações contábeis que só os profissionais experientes sabem interpretar, então há muito o que avançar. Fato que também foi observado por Cruz *et al.* (2012); em seu estudo que informa que os municípios não estão divulgando de forma completa as informações necessárias, sendo os níveis de transparência considerados baixos.

Sobre a percepção relativa à frequência da utilização das informações disponibilizadas no portal de transparência, os entrevistados acreditam que sejam muito baixas. Isso é preocupante, pois conforme Viana *et al.* (2013), a falta de acessibilidade é uma barreira ao alcance de toda a população. Segundo os entrevistados, nem sempre o usuário sabe o que está pesquisando, visto que o portal da transparência não trabalha com informações e sim com o dado de forma bruta. Conseqüentemente, quem deseja fazer uso destes dados precisa transformá-los em informação e essa a posteriori em conhecimento.

Acredito que quem mais os utiliza são jornalistas e, mesmo, assim um número aquém do ideal. Falta divulgação, interesse e entendimento do potencial desta ferramenta, bem como conhecimento para acessá-la e, mais do que isso, para extrair informações a partir dos números. (Entrevista 8, 2017).

A primeira experiência dos entrevistados que acessaram o site do Portal de Transparência do município de Porto Alegre não foi das melhores, segundo o relato desses, o site é confuso, há muita dificuldade de encontrar informações, não é feito para facilitar a vida de quem quer buscar uma informação. “Acho muito simples e pouco informativo. Não utiliza adequadamente o conceito de democracia digital” (Entrevista 6, 2017). Embora cumpra as regras e o padrão que é exigido, mas a essência do que se quer num portal de transparência não



é atendida. De acordo com Cruz *et al.* (2012), é substancial que as informações divulgadas relativas aos resultados obtidos pela gestão pública sejam claras e tempestivas, disponibilizadas de forma acessível ao cidadão, principalmente na internet.

Ao questionar sobre a sociedade estar preparada para fiscalizar os órgãos públicos, numa escala de 1 - não estão preparados; 2 - estão relativamente preparados; 3 - estão preparados; 4 - estão muito preparados. Três entrevistados acreditam que a sociedade está relativamente preparada, pois está num processo gradual de preparação para fiscalizar os órgãos públicos, o que requer tempo para a conscientização da importância do exercício do controle social na sua plenitude, com o apoio inestimável dos órgãos governamentais de controle interno e externo. O processo de preparação do cidadão para o exercício do controle social da Administração Pública depende da participação direta do Profissional da Contabilidade e dos Órgãos de Controle Interno e Externo, os quais poderão contribuir para a formação, qualificação e capacitação dos cidadãos nos temas atinentes à gestão pública.

Exemplificando, na manhã de 20 de junho de 2017, foi apresentado, na Câmara de Vereadores, o relatório quadrimestral (janeiro a abril de 2017) das atividades do Observatório Social de Porto Alegre (OSPOA). Os integrantes do OSPOA procederam à prestação de contas das análises efetuadas nos primeiros quatro meses do ano e forneceram os esclarecimentos solicitados. Nesse período, o município de Porto Alegre economizou, a partir das quatro licitações analisadas com interação pelos voluntários do OSPOA, mais de 12 milhões. Ao todo foram executados 28 trabalhos entre análise de licitações, contratos, recursos humanos e portal da transparência da Prefeitura Municipal. Para Palácios, Presidente do OSPOA, o trabalho só pode ser realizado com sucesso, em função da boa receptividade por parte da gestão municipal. O presidente frisou ainda que o importante é trabalhar com a prevenção, pois, assim, o benefício para a sociedade é bem maior (Entrevista 1, 2017).

Os demais entrevistados afirmam que a sociedade está despreparada. Segundo eles, de uma forma isolada não, mas através de uma organização da sociedade civil organizada, já começa a ter um certo nível de preparação. Ou seja, individualmente os cidadãos não estão preparados, mas hoje a sociedade vem se organizando para ter essa condição e isso é importante. “Eu conheço o movimento dos observatórios sociais que é um movimento que vem integrando cada vez mais pessoas” (Entrevista 2, 2017). Segundo os profissionais dentro de um médio prazo será um movimento que vai contagiar muito as pessoas devido aos últimos acontecimentos.

#### 4.2 ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO NA DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Questionados sobre a possibilidade de uma reavaliação do linguajar contábil por profissionais de comunicação para auxiliar o entendimento da contabilidade pela população em

geral de 1 - não ajudaria; 2 - auxiliaria, mas ainda faltaria a parte técnica; 3 - auxiliaria, facilitando também na parte técnica; 4 - auxiliaria em todos os aspectos. Três responderam que auxiliaria em todos os aspectos, dois afirmam que auxiliaria, facilitando também na parte técnica e três entrevistados discordam; segundo eles auxiliaria, mas ainda faltaria a parte técnica pois não basta escrever de forma mais fácil, algumas contas e seus saldos só são interpretadas por quem conhece e sabe como pode ter chegado àquele saldo e o que ele representa. Dessa forma, um profissional de outra área poderia entender como expressar alguns termos, mas a interpretação dependeria de trabalho conjunto com o contador. “A parte técnica envolveria diversos assuntos, um assunto técnico depende de outro assunto técnico” (Entrevista 5, 2017).

De acordo com o relato dos entrevistados que responderam que ajudaria na parte técnica, afirmam que como nas empresas privadas, a Administração Pública tem na contabilidade um instrumento de informação para o exercício do controle e da análise dos fatos de natureza financeira e gerencial. “O profissional da comunicação é essencial para auxiliar o Profissional da Contabilidade a tornar a linguagem contábil mais acessível para o entendimento leigo do trabalho técnico disponibilizado à população em geral” (Entrevista 1, 2017).

Para os outros três entrevistados com certeza auxiliaria, pois se a intenção da parte governante é tornar o dado compreensível à população o trabalho conjunto entre as duas áreas possibilitaria tal situação. “Maior compreensão técnica permite maior utilização das informações” (Entrevista 6, 2017). Atualmente, a maior parte das informações vêm da imprensa e ela exerce um papel importante, porém deve-se atentar para que a mídia não seja tendenciosa. Há vários vieses para controlar no que se refere à atuação da mídia e um deles é a tendenciosidade da imprensa que acaba influenciando na forma como as pessoas recebem a informação outro exemplo é a falta de conhecimento técnico.

Eu mesma já tive a oportunidade de ser convidada para dar uma aula sobre Demonstrações Contábeis para os jornalistas do Jornal do Comercio que trabalham na parte de economia e assim melhorar a qualidade de informação. Achei essa iniciativa bem interessante pois isso mostra o cuidado como alguns órgãos de imprensa tem com a forma como eles vão passar a notícia, enquanto outros pegam a informação, distorcem as vezes por falta de conhecimento e outras vezes por interesse por estar comprometido com algum seguimento político e isso não ajuda em nada (Entrevista 2, 2017).

Todos os profissionais concordam totalmente que com o auxílio do profissional de comunicação, o contador poderia atrair um público muito mais significativo para os portais de transparência. Segundo relatos, o auxílio do profissional da comunicação permitirá ao profissional da contabilidade conseguir tornar mais atraente ao público o conteúdo do trabalho técnico elaborado e divulgado nos portais de transparência, em virtude de que faz parte da sua formação essa especialização. “Um trabalho feito em conjunto certamente tornaria o portal mais

acessível, por meio da interpretação dos dados para o público leigo. Cada um utilizaria as suas qualificações para obter um resultado global bem melhor”. (Entrevista 7, 2017). Para os entrevistados, qualquer campanha promovida com o apoio da mídia para a divulgação sempre terá maior potencialização seja via rádio, mídia impressa, ou qualquer outro tipo, ela terá outra repercussão, pois o profissional de comunicação permite que o dado se torne informação e também conhecimento. “A divulgação de assuntos relevantes, com certeza, atrairia o público geral” (Entrevista 5, 2017).

Sobre o profissional de comunicação poder dar mais efetividade ao processo de divulgação das DC’s, três dos entrevistados concordam totalmente com a sentença e cinco concordam. Segundo os relatos dos que concordam totalmente, o profissional de comunicação pode dar mais efetividade ao processo de divulgação das DC’s obrigatórias através do processo de configuração dessas informações técnicas num formato acessível ao entendimento da população, pois possui a formação necessária para desenvolver a linguagem a ser utilizada de acordo com o público alvo, principalmente a formação do profissional de relações públicas. Porém, os profissionais que concordam apresentaram algumas incertezas quanto à afirmação, eles não enxergam o que motivaria a imprensa a divulgar os relatórios contábeis.

No momento atual, por exemplo, é bem propício para isso pois estamos vivendo num momento em que a população está tendo uma preocupação maior quanto esse assunto. Um exemplo seria sobre a previdência privada, a pessoa contribui para sua previdência e corre o risco de quando chegar a hora de se aposentar, aquele fundo ter sido mal gerido e a pessoa não ter recursos dentro do parâmetro que ela contribuiu. Esse seria um excelente motivador para as pessoas procurarem saber como estão sendo aplicados os recursos, como está o passivo desse fundo (Entrevista 2, 2017).

Então, infere-se que é necessário encontrar esses motivadores que vão fazer com que os órgãos de comunicação se interessem a dar mais notícias sobre os demonstrativos contábeis para a população. É importante a divulgação desses dados, fato demonstrado por Viana *et al.* (2013) que destacaram a deficiência existente quanto à divulgação do orçamento ao cidadão, o qual dificulta o controle social.

Ao abordar que o *approach* do jornalista na revisão da linguagem utilizada nas DC’s publicadas em mídia impressa pode facilitar a assimilação das informações contidas nas referidas DC’s por parte dos interessados, cinco entrevistados concordam, dois concordam totalmente e outro discorda. Os entrevistados que concordam mencionam que não deveria mudar a linguagem técnica, mas na hora de transmitir a informação em forma de notícia teria que reformular o modo de passar a informação, a decodificação de dados e informações ampliaria a leitura e a compreensão das informações. “Muitas vezes, nem os jornalistas dominam nomenclaturas específicas e técnicas contábeis. O ideal seria que os próprios

contadores conseguissem ‘traduzir’ as informações para o público em geral, incluindo a imprensa” (Entrevista 8, 2017).

Sobre ter uma mudança de *layout* das DC’s publicadas atualmente, saindo do modelo tradicional e incorporando novas técnicas de *design* gráfico para despertar maior interesse do público, incrementando, pois, o Controle Social, cinco dos entrevistados concordam com a afirmativa, dois concordam totalmente e apenas um discorda totalmente. O profissional que discorda afirma que o modelo tradicional das DC’s só poderá ser modificado por profissionais da área e capacitados, então, dessa forma, a afirmativa não seria verdadeira. Os entrevistados que concordam acreditam que pode auxiliar com o uso de gráficos como também dos infográficos que são bem didáticos e fáceis de compreensão visual. “Todo o *design* facilita a compreensão, amplia o acesso, compreensão e interesse” (Entrevista 6, 2017). Porém, frisam que concordam com a mudança desde que seja apenas para fins de tradução da informação para o público leigo, a manutenção da estrutura atual das informações contábeis no aspecto normativo e legal deve ser mantida no padrão clássico para que haja consistência técnica da informação. Entretanto, na hora de transmitir essa informação para o público pode ser muito melhorada. Os entrevistados que concordam totalmente afirmam que quanto mais amigável o portal, maior o interesse daqueles que não conseguem analisar os dados se ampliará; em especial para aqueles que querem efetivamente analisar as DC’s e utilizá-las para o aprimoramento da gestão pública. Fato que foi considerado por Ferry e Eckersley (2015) ao qual informaram que transparência pode levar a uma maior responsabilização e é adaptável às mudanças em curso, e garante que os cidadãos possam acessar e entender os dados relevantes.

Quanto à linguagem utilizada pelos profissionais de contabilidade ser facilmente absorvida pelos profissionais de comunicação, caso venham a desenvolver algum projeto de remodelagem no que tange à publicação das DC’s em mídia impressa, visando ampliação de público e facilitando a compreensão do mesmo, quatro concordam, três discordam e um se sente indiferente. De acordo com os profissionais que concordam com a sentença, qualquer movimento que se faça no intuito de facilitar o acesso da população às informações contábeis é válido. Além disso, a linguagem utilizada pelos profissionais de contabilidade deveria ser mais simples e clara, dessa forma poderá ser bem absorvida. “Mas essa é uma questão particular do profissional que desejar se colocar nessa relação. Pois, este profissional deverá ter abertura para o diálogo com o profissional de contabilidade e ambos apreenderem um com o outro” (Entrevista 4, 2017).

Os profissionais que discordam afirmam que a linguagem utilizada pelos profissionais de contabilidade é específica da profissão contábil, não sendo de fácil assimilação pelos

profissionais de comunicação, caso venham a desenvolver algum projeto de remodelagem no que tange à publicação das DC's em mídia impressa. O trabalho conjunto desses profissionais, cada um respeitando a sua área técnica, em regime de colaboração, visando ampliação de público e facilitando a compreensão do mesmo, com certeza, contribuirá, decisivamente, para melhorar o processo de comunicação. O entrevistado que se sente indiferente afirma que não necessariamente a linguagem contabilista será absorvida pelos profissionais de comunicação, depende de interesses, contextos e informações.

A respeito da mídia impressa poder ser melhor utilizada no processo de divulgação e entendimento das Demonstrações Contábeis pelo cidadão, três dos entrevistados acreditam que a mídia impressa vem perdendo cada vez mais público. “Falar de mídia impressa é complicado quando, por exemplo, percebemos o jornal impresso do RS com maior circulação o Zero Hora deixando de circular de forma impressa e passando a investir no digital” (Entrevista 4, 2017). Portanto, não se sabe se valeria investir nesse tipo de mídia, segundo esses entrevistados valeria a pena investir numa remodelação em uma mídia mais dinâmica. Os outros cinco entrevistados acreditam que se há desejo pelo meio impresso, seria interessante antes das DC's, uma explicação detalhada do que vai ser demonstrado, como conjugar a Demonstração Contábil tradicional com relatório explicativo impresso e relatórios da Direção para acionistas/público específico e outro para o cidadão em geral, com transparência e honestidade. Também seria interessante o uso dos infográficos tornando os dados mais ilustrativos e didáticos para a população. “Mas isso depende de políticas de divulgação das empresas e as relações estabelecidas com a imprensa para que isso ocorra” (Entrevista 6, 2017).

As melhores medidas encontradas pelos entrevistados para aumentar a atratividade do portal de transparência do município de Porto Alegre seriam: uma remodelagem no site do portal contratando profissionais especializados no campo da web, figuras chamativas, campanhas públicas para as pessoas saberem que elas podem acessar as informações contidas no Portal, educação fiscal nas escolas, mídias alternativas como YouTube, aplicativos, redes sociais. “Em médio prazo teríamos pessoas mais preparadas para acessar” (Entrevista 2, 2017).

As opiniões se dividem ao entrar na questão sobre contadores se beneficiarem com uma cadeira de publicidade em seu curso. Seis entrevistados acreditam que com certeza, é preciso abrir um pouco a visão do contador, agregar mais componentes como marketing, comunicação, sair do contexto técnico e começar a trabalhar um pouco com outras esferas de conhecimento que ofereça uma visão melhor de mercado e que os coloque numa posição de competitividade e interlocução. “Está faltando isso, o contador se aproximar mais do ambiente de negócio, que ele saiba que ele também é um empreendedor e que vai precisar desse conhecimento para se

desenvolver melhor no mercado, vender melhor seu serviço enquanto profissional” (Entrevista 2, 2017). Um entrevistado acredita que todo conhecimento é válido, entretanto, não enxerga grande aproveitamento ao curso de contabilidade uma cadeira de publicidade.

Penso que o que poderia beneficiar os futuros contadores seria uma cadeira na área das relações públicas. Área essa que busca compreender os públicos, primeiramente, e depois passa a projetar tanto comunicações como ações visando um objetivo específico para o público (Entrevista 4, 2017).

Um dos entrevistados não acredita que uma cadeira de publicidade agregaria ao profissional contábil.

As opções discutidas sobre as ferramentas que esses profissionais utilizariam, caso viessem a desenvolver algum projeto de remodelagem no que tange à publicação das DC's, em mídia impressa e eletrônica, seriam, após um estudo aprofundado, montar um projeto que faça o tratamento do dado bruto tornando-o em informação tanto para o impresso como para o digital. Na mídia impressa, infográficos auxiliariam bastante o entendimento, já na digital remodelação do portal e uso das principais redes sociais (facebook e twitter) para a divulgação do portal e, também, interação com os públicos nesses espaços que são por excelência dialógicos. Além de ferramentas de design gráfico e ferramentas tecnológicas que o próprio contador pudesse produzir relatórios, saber trabalhar com as ferramentas dos sistemas contábeis que são subutilizadas pelos profissionais.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este estudo demonstra a importância do trabalho conjunto entre os profissionais da contabilidade e da comunicação, com o intuito de tornar as Demonstrações Contábeis publicadas no portal de transparência do município de Porto Alegre mais atrativas para a população, possibilitando assim o incremento do controle social.

A Contabilidade, se tratando de ciência social, pressupõe que as informações por ela disponibilizadas sejam entregues e compreendidas pela sociedade para que atinjam sua finalidade. Assim, informações meramente disponibilizadas sem o entendimento de seus destinatários não passam de dados brutos, porém quando tornadas mais acessíveis podem se transformar em conhecimento que poderão ser empregados no controle social.

O direito ao acesso à informação é garantido através da Lei de Acesso à Informação (LAI), sendo concretizado pelos portais de transparência. Porém, os dados disponibilizados nestes portais acabam não atingindo seu objetivo, passando despercebidos pelos seus potenciais usuários.

As informações contidas no portal de transparência, segundo os dados da pesquisa, estão disponibilizadas de forma acessível para usuários experientes. Entretanto, na maioria dos casos o usuário inexperiente não possui o conhecimento necessário para encontrar as informações que está procurando fazendo assim com que o portal de transparência não cumpra seu papel. Para este problema recomenda-se que seja feita uma reavaliação do modo como as informações estão sendo disponibilizadas, levando em conta uma reestruturação do linguajar contábil para fins de divulgação.

Outro ponto a ser levado em consideração é a forma na qual ocorre a divulgação do portal de transparência do município de Porto Alegre. Os profissionais entrevistados acreditam que não há uma divulgação adequada do portal o que reduz consideravelmente seus acessos. O que foi constatado por Viana *et al.* (2013), onde foi identificado baixo nível de divulgação de informações no Portal da Transparência do município de Manaus. Neste sentido, os entrevistados sugerem que o uso de figuras chamativas e campanhas públicas através da mídia tanto via rádio, jornais e TV auxiliaria a sociedade a compreender as formas de acesso ao portal, gerando um maior interesse nos usuários ampliando o controle social. O uso das mídias alternativas como YouTube, aplicativos, redes sociais, tal como o implemento da educação fiscal nas escolas também foram destacados como soluções para atrair o público mais jovem para os portais de transparência. Com esses meios de divulgação as Demonstrações Contábeis disponibilizadas no Portal de Transparência do município Porto Alegre teriam maior visibilidade.

É possível inferir que, com suporte nos dados levantados, os profissionais de comunicação, com sua expertise, podem auxiliar os profissionais de contabilidade na resolução dos problemas referente à divulgação e posterior entendimento, por parte dos usuários externos, das Demonstrações Contábeis disponibilizadas no portal de transparência do município de Porto Alegre. Aplicando as técnicas de comunicação para melhor divulgar e tornar mais atrativas e acessíveis as informações contábeis disponibilizadas, atingindo assim uma porcentagem maior da população.

Para estudos futuros indica-se uma pesquisa em grande escala com a participação da população, tendo como objetivo entender a avaliação da sociedade com relação aos resultados alcançados nesse estudo.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Inaldo Paixão Santos. **Introdução à auditoria**: breves apontamentos de aula aplicáveis à área governamental e aos programas de concurso público. 1.ed. Salvador, 1998.

BONI, Valdete; QUARESMA Silva Jurema. Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais. **Revista Eletrônica Em Tese**, v.2, n.1(3), p. 68-80, 2005. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/emtese/article/view/18027>>. Acesso em: 13 jun. 2017.

BRASIL. **Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm)>. Acesso em: 17 maio 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Dispõe sobre princípios, direitos e deveres dos cidadãos brasileiros. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 31 maio 2016.

BRASIL. **Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000**. Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm)>. Acesso em: 23 maio 2016.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Lei de acesso à informação - LAI. Regula o acesso à informações. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)>. Acesso em: 24 maio 2016.

CARLOS, Flávio Alves. **Controle Social No Âmbito Municipal**: Um estudo sobre a utilidade dos relatórios da Controladoria Geral da União (CGU) na percepção dos conselheiros de políticas sociais no Estado de Pernambuco. 2009. Dissertação (Mestre Em Ciências Contábeis) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Pernambuco. Disponível em: [https://www.ufpe.br/ppgcontabeis/images/documentos/dissertacao%20nr.006\\_flavio.pdf](https://www.ufpe.br/ppgcontabeis/images/documentos/dissertacao%20nr.006_flavio.pdf). Acesso em: 16 jun. 2016.

CASTRO, Domingos Poubel de; GARCIA, Leice Maria. **Contabilidade Pública no Governo Federal**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Normas Brasileiras de Contabilidade - Contabilidade Aplicada ao Setor Público**: NBCs T 16.1 a 16.11. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2012. Disponível em: <[http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Setor\\_P%C3%BAblico.pdf](http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Setor_P%C3%BAblico.pdf)>. Acesso em: 17 maio 2016.



CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU. **Acesso à Informação Pública**: Uma Introdução à Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011. Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/CartilhaAcessoInformacao/index.asp>>. Acesso em: 27 maio 2016.

CRUZ, Cláudia Ferreira; FERREIRA, Aracéli Cristina de Sousa; SILVA, Lino Martins da; MACEDO, Marcelo Álvaro da Silva. Transparência da Gestão Pública Municipal: Um Estudo a Partir dos Portais Eletrônicos dos Maiores Municípios Brasileiros. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 46, n. 1, p. 153-172, jan./fev. 2012. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-76122012000100008&lng=en&nrm=iso&tlng=en](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122012000100008&lng=en&nrm=iso&tlng=en)>. Acesso em: 24 maio 16.

CRUZ, Flávio da. *et al.* **Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada**. São Paulo: Atlas, 2011.

FERRY, Laurence; ECKERSLEY, Peter. Accountability and Transparency: A Nuanced Response to Etzioni. **Public Administration Review**, Newcastle University, United Kingdom, Volv. 75, Iss. 1, p. 11–12. Disponível em: <http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/puar.12303/full>. Acesso em: 05 jun. 2016.

FONSECA, Kênia de Nazaré. **O que é controle social**. Disponível em: <http://www.webartigos.com/artigos/o-que-e-controle-social/23288/>. Acesso em: 16 jun. 2016.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

HADDAD, Rosaura Conceição; MOTA, Francisco Glauber Lima. **Contabilidade Pública**. Florianópolis: CAPES, 2010. Disponível em: [http://www.ead.uepb.edu.br/arquivos/Livros\\_UEPB\\_053\\_2012/04-contabilidade%20p%20FAblica/Livro%20contabilidade%20publica.pdf](http://www.ead.uepb.edu.br/arquivos/Livros_UEPB_053_2012/04-contabilidade%20p%20FAblica/Livro%20contabilidade%20publica.pdf). Acesso em: 16 jun. 2016.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública**: Teoria e Prática. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

LIMA, Diana Vaz; CASTRO, Robson Gonçalves. **Fundamentos de auditoria governamental e empresarial**. São Paulo: Atlas, 2003.

MENDES, Roselaine da Cruz; OLEIRO, Walter Nunes; QUINTANA, Alexandre Costa. A Contribuição da Contabilidade e Auditoria Governamental para uma Melhor Transparência na Gestão Pública em Busca do Combate à Corrupção, 2008. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE, 18., 2008. Gramado-RS. **Anais...** Gramado: CBC, 2008.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. Metodologia da Pesquisa Aplicável às Ciências Sociais. In: BEUREN, Ilse Maria (Org.) **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade**: Teoria e Prática. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2012, p. 76-97.

SALES, Tainah Simões. Acesso à informação, controle social das finanças públicas e democracia: análise dos portais da transparência dos estados brasileiros antes e após o advento

da lei nº 12.527/2011. **Revista de direito público**, Porto Alegre, n. 48, p. 28-48, nov./dez. 2012.

SILVA, Luís Carlos da. **Efetividade do Sistema de Planejamento no Brasil**: Uma análise da efetividade do planejamento no sistema orçamentário (PPA, LDO e LOA) Monografia apresentada para aprovação no curso de Especialização em Orçamento Público da Câmara dos Deputados. Brasília, DF - 2007.

SILVEIRA, Denise Tolfo; CÓRDOVA, Fernanda Peixoto. A pesquisa científica. In: GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de pesquisa**. 1 ed. Porto Alegre: UFRGS, 2009. p. 31-42.

VALE, Carlos Alberto do Nascimento. **Procedimentos de auditoria pública**. João Pessoa: Universitária, 2001.

VIANA, Clilson Castro; TAMER, Carla Macedo Velloso dos Santos; SOUZA, Waldemar Antônio da Rocha de; LIMA, Mariomar de Sales. Avaliação da Aderência aos Critérios Internacionais Transparência para a Divulgação e Apresentação das Contas Públicas Municipais. **Revista Ambiente Contábil** – UFRN – Natal, v. 5, n. 1, p. 152–178, jan./jun. 2013. Disponível em: < <http://periodicos.ufrn.br/ambiente/article/view/3320/2697>>. Acesso em: 27 maio 2016.

## APÊNDICE A – FORMULÁRIO

1) Como o senhor (a) vê as informações contábeis disponibilizadas nos portais de transparência úteis para a fiscalização públicas?

- 1 - irrelevantes;
- 2 - pouca ou nenhuma utilidade;
- 3 - utilidade mediana;
- 4 - úteis para o controle social.
- 5 - muito relevantes para o controle social.

2) Com relação ao modo o qual as informações contábeis são disponibilizadas à população.

- 1 - Inacessíveis ;
- 2 - de difícil acesso;
- 3 - acessíveis para usuários experientes;
- 4 - acessível
- 5 - de fácil acesso;

3) A eclosão dos portais de transparência governamentais ocorrido a partir de 2010 sobrepujou a publicação das DC's obrigatórias por meio de mídia impressa.

- 1 - Concordo Totalmente
- 2 – Concordo
- 3 - Indiferente
- 4 - Discordo
- 5 - Discordo Totalmente

4) Como o contador pode despertar o interesse da população para as DC's?

5) Qual sua percepção sobre a frequência da utilização das informações disponibilizadas no portal de transparência?

6) Qual sua percepção sobre o entendimento das informações contábeis disponibilizadas nos portais de transparência?

7) Você acredita que a sociedade está preparada para fiscalizar os órgãos públicos?

- 1 - não estão preparados;
- 2 - estão relativamente preparados;
- 3 - estão preparados;
- 4 - estão muito preparados.

8) Fale sobre a sua primeira experiência ao acessar o portal de transparência de Porto Alegre (caso já tenha utilizado):

9) A contabilidade é elaborada para usuários com um certo nível de entendimento técnico. Uma reavaliação do linguajar contábil por profissionais de comunicação pode auxiliar no entendimento da contabilidade pela população em geral?

- 1 - não ajudaria;
- 2 - auxiliaria, mas ainda faltaria a parte técnica.
- 3 - auxiliaria, facilitando também na parte técnica;
- 4 - auxiliaria em todos os aspectos.

10) Com o auxílio do profissional de comunicação, o contador poderia atrair um público muito mais significativo para os portais de transparência.

- 1 - Concordo Totalmente
- 2 - Concordo
- 3 - Indiferente
- 4 - Discordo
- 5 - Discordo Totalmente

11) O profissional de comunicação pode dar mais efetividade ao processo de divulgação das DC's obrigatórias.

- 1 - Concordo Totalmente
- 2 - Concordo
- 3 - Indiferente
- 4 - Discordo
- 5 - Discordo Totalmente

12) O approach do jornalista na revisão da linguagem utilizada nas DC's publicadas em mídia impressa pode facilitar a assimilação das informações contidas nas referidas DC's por parte dos interessados.

- 1 - Concordo Totalmente
- 2 - Concordo
- 3 - Indiferente
- 4 - Discordo
- 5 - Discordo Totalmente

13) Uma mudança de layout das Demonstrações Contábeis (DC's) publicadas atualmente, saindo do modelo tradicional e incorporando novas técnicas de design gráfico tende a despertar maior interesse do público, incrementando pois, o Controle Social.

- 1 - Concordo Totalmente
- 2 - Concordo
- 3 - Indiferente
- 4 - Discordo
- 5 - Discordo Totalmente

14) A linguagem utilizada pelos profissionais de contabilidade será facilmente absorvida pelos profissionais de comunicação, caso venham a desenvolver algum projeto de remodelagem no que tange à publicação das Demonstrações Contábeis (DC's) em mídia impressa, visando ampliação de público e facilitando a compreensão do mesmo.

- 1 - Concordo Totalmente
- 2 - Concordo
- 3 - Indiferente
- 4 - Discordo
- 5 - Discordo Totalmente

15) Como a mídia impressa poderia ser melhor utilizada no processo de divulgação e entendimento das Demonstrações Contábeis pelo cidadão ?

16) Que tipo de técnica publicitária poderia ser usada para aumentar a atratividade do portal de transparência de Porto Alegre?

17) Os contadores se beneficiariam com uma cadeira de publicidade em seu curso?

18) Quais ferramentas que você utilizaria, caso viesse a desenvolver algum projeto de remodelagem no que tange à publicação das DC's, em mídia impressa e eletrônica?